



# BOLETIM COVID-19 | Nº 12

## SEGURO-DESEMPREGO

### ESPÍRITO SANTO

Dados de Outubro 2020



2ª Q Outubro de 2019	2ª Q Outubro de 2020	
<b>290.521</b> requerimentos	<b>246.515</b> requerimentos ao Seguro-Desemprego, modalidade trabalhador formal.	<b>-15,1%</b> em comparação com 2ª Q Outubro de 2019.
<b>3,4%</b> via web	<b>60,8%</b> foram realizados via web, seja por meio do Portal Gov BR ou por meio da Carteira de Trabalho Digital.	<b>+15,1%</b> em comparação com 1ª Q Outubro de 2020.
1ª Q Outubro de 2020		
<b>214.186</b> requerimentos		
<b>60,6%</b> via web		

## Espírito Santo

2ª Q Outubro de 2019	2ª Q Outubro de 2020	
<b>5.621</b> requerimentos	<b>4.514</b> requerimentos ao Seguro-Desemprego, modalidade trabalhador formal.	<b>-19,7%</b> em comparação com 2ª Q Outubro de 2019.
<b>6,5%</b> via web	<b>72,8%</b> foram realizados via web, seja por meio do Portal Gov BR ou por meio da Carteira de Trabalho Digital.	<b>+14,2%</b> em comparação com 1ª Q Outubro de 2020.
1ª Q Outubro de 2020		
<b>3.954</b> requerimentos		
<b>73,7%</b> via web		

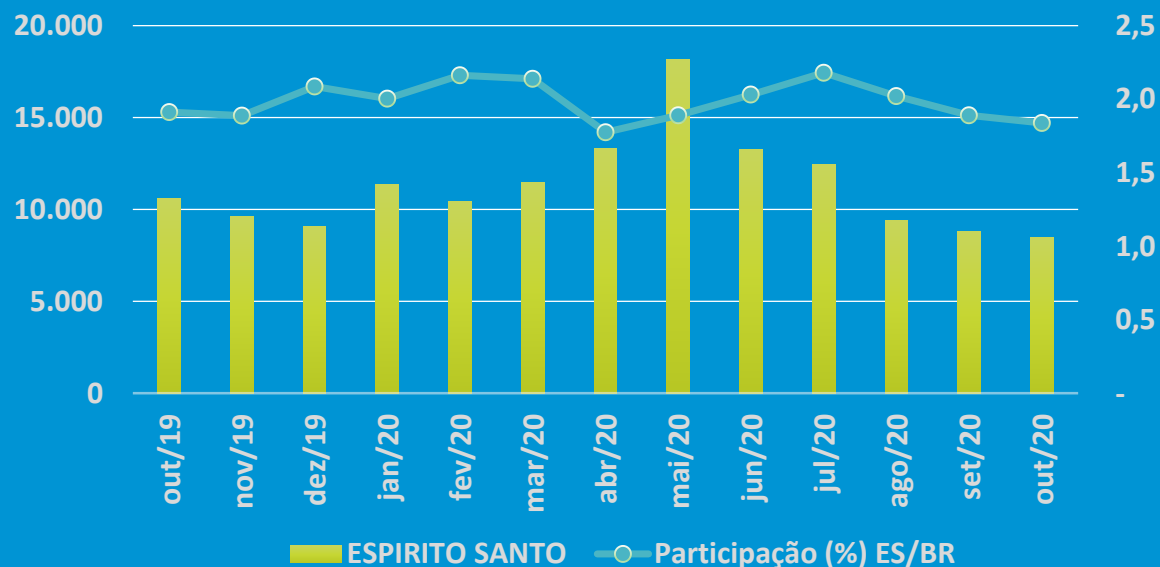
### Resumo dos principais resultados do ES por período de referência

Quantidade de Requerimentos SD Formal	2ª Q Outubro 2019	1ª Q Outubro 2020	2ª Q Outubro 2020	Variação em relação a Q anterior		Variação em relação a mesma Q do ano anterior	
				Abs.	%	Abs.	%
Total	5.621	3.954	4.514	560	14,2%	-1.107	-19,7%
Presenciais	5.258	1.038	1.229	191	18,4	-4.029	-76,6%
Via WEB	363	2.916	3.285	369	12,7	2.922	805,0%
% requerimentos via WEB	6,5%	73,7%	72,8%				

Fonte das informações: BGSD/ ME. Elaboração: CEE/IJSN.  
 Para mais informações, acesse: [https://bit.ly/painel\\_seguro\\_desemprego](https://bit.ly/painel_seguro_desemprego)  
 Vetores: freepik.com



## Quantidade de requerentes e participação Espírito Santo/Brasil

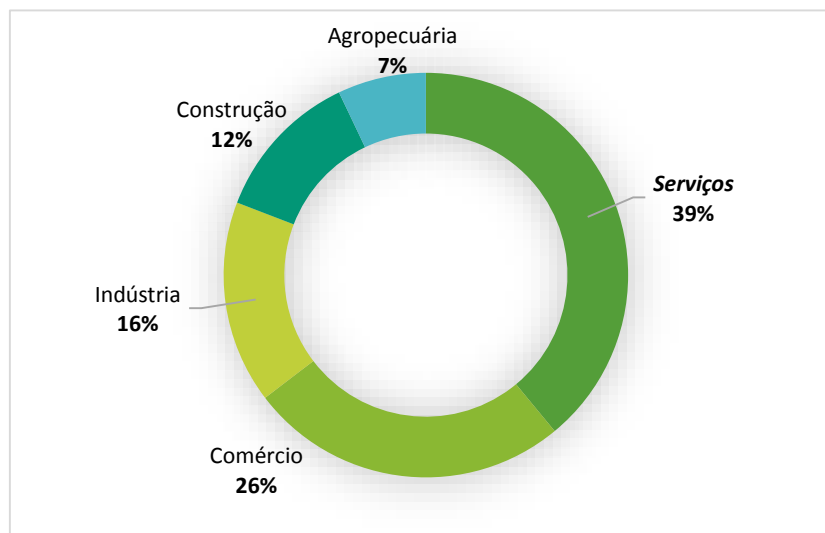


Na 2ª Quinzena  
Outubro 2020

3.803  
segurados

84,2%  
taxa de habilitação

## Requerentes por setor – 2ª Quinzena



## Principais Conceitos

### Requerimentos:

Refere-se à quantidade de requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal registrados pelo Ministério da Economia. A partir do sétimo dia após a data da demissão e dentro de até 120 dias, o trabalhador poderá realizar o requerimento seja via Portal de Serviços do Governo Federal, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou em uma unidade de atendimento do Ministério da Economia ou do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

### Requerimentos via Web:

São aqueles requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal realizados via Portal de Serviços do Governo Federal ou via aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

### Segurados:

Refere-se à quantidade de trabalhadores que tiveram o requerimento ao Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal habilitado de acordo com a competência da requisição. Os dados históricos poderão sofrer alterações, em decorrência do deferimento de recursos referentes a requerimentos não habilitados na mesma competência da solicitação.

### Parcelas pagas:

Refere-se à quantidade de parcelas pagas em benefícios do seguro-desemprego modalidade trabalhador formal na competência de referência (Pagamento).

### Valores pagos:

Refere-se aos valores pagos em benefícios do seguro-desemprego modalidade trabalhador formal na competência de referência (Pagamento).